

A ITAIPU Binacional divulga a realização de Processo Seletivo n.º 004/2008 para provimento de vagas de **AGENTE DE SEGURANÇA I, MECÂNICO I (TORNEIRO MECÂNICO) e SOLDADOR** e a formação de Cadastro Reserva, mediante condições estabelecidas neste Regulamento.

Neste documento, todas as referências ao candidato abrangem candidato e candidata. Quando for feita referência específica a candidata, isso estará claro e explícito no próprio texto.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será realizado exclusivamente na cidade de Foz do Iguaçu e executado pelo **SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Paraná – Unidade de Foz do Iguaçu** e será constituído pelas seguintes etapas:

O Processo seletivo será constituído da qualificação técnica dos candidatos, representada por habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de **provas objetivas** (para todos os cargos) de caráter classificatório e eliminatório, **prova prática** (para os cargos de Soldador e Mecânico I) de caráter classificatório e eliminatório; **Teste de Aptidão Física** (para o cargo de Agente de Segurança I) de caráter classificatório e eliminatório e **Avaliação Psicológica** (para o cargo de Agente de Segurança I) de caráter eliminatório.

Integram este Regulamento os seguintes Anexos:

ANEXO I: CARGOS - salário inicial, formação requerida, requisitos, número de vagas, local de trabalho e atividades (atribuições do cargo);

ANEXO II: PROVAS – número de questões, pontuação mínima e máxima e o conteúdo programático das provas;

ANEXO III: Teste de Aptidão Física - TAF;

ANEXO IV: Avaliação Psicológica/Perfil Profissiográfico; e

ANEXO V: Declaração de aceite;

1. DO RECOLHIMENTO DA TAXA E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá verificar se possui os requisitos exigidos para o cargo conforme Anexo I deste Regulamento.

A inscrição deverá ser realizada no período **entre às 8 horas do dia 23 de abril de 2008 às 12 horas do dia 15 de maio de 2008**, observando o horário oficial de Brasília, única e exclusivamente nos endereços indicados no item 2 , onde estarão disponíveis o Regulamento, contendo as Normas do Processo Seletivo, os conteúdos programáticos das Provas e o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

2. LOCAIS DE INSCRIÇÕES:

2.1 Localidades Fixas

SENAI – Foz do Iguaçu – Av. Araucária, esquina com Rua Perdigão, 58 – Vila A

SENAI – Cascavel – Rua Dr. Flausino Mendes, 254

SENAI – Francisco Beltrão – Rua União da Vitória, 66 – Bairro Jardim Miniguagu.

SENAI – Pato Branco – Rua Xingu, 833 – Centro

SENAI – Toledo – Rua Júlio de Castilho, s/n.º - Vila Industrial.

SENAI/CIETEP – Curitiba – Avenida Comendador Franco, 1341 - Jardim Botânico.

2.2 Outras Localidades

2.2.1 Os candidatos localizados em regiões diferentes das citada no item 2.1, poderão realizar suas inscrições por fax, preenchendo o formulário de inscrição disponibilizado no site <http://www.pr.senai.br>.

2.2.2 Para que a inscrição seja efetivada, há necessidade do envio de cópia do comprovante de pagamento, junto com a ficha de inscrição preenchida com os dados pessoais, para o FAX número: (45)-3576-8604.

2.2.3 O pagamento da respectiva taxa de inscrição poderá ser feito por meio de depósito bancário ou de DOC para: **SENAI - FOZ DO IGUAÇU, CNPJ 03.776.284/0008-77, OPERAÇÃO 003 - CONTA 9-4, AGÊNCIA 3976 DA CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL (BANCO 104);**

2.2.3.1 Os candidatos de outras localidades deverão se apresentar às 13 horas, na data e local da realização das Provas, com o comprovante de Pagamento e Ficha de Inscrição para a necessária assinatura das fichas pessoais.

2.2.3.2 O não comparecimento do candidato no local, na data e horário pré-definido no item 2.2.3.1 implicará no cancelamento da inscrição.

2.3 No momento da inscrição será emitido um boleto bancário para o recolhimento da taxa de inscrição, **no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) em espécie, a ser pago, de 23 de abril de 2008 a 15 de maio de 2008, na rede Bancária Nacional.**

2.4 No ato da inscrição, o candidato receberá o Comprovante de Inscrição, devidamente rubricado e etiquetado, bem como as **"Instruções ao Candidato"**.

2.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

2.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo obrigatório o preenchimento do formulário de forma correta e legível, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.7 A inscrição no Processo Seletivo implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.8 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, o documento de identidade que utilizará no dia da aplicação das Provas, podendo ser um dos seguintes documentos:

2.8.1 Carteiras Expedidas pelo Ministério Público Militar, pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar;

2.8.2 Carteiras Expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores do Exército;

2.8.3 Passaporte;

2.8.4 Certificado de Reservista;

2.8.5 Carteira de Trabalho;

2.8.6 Carteira Nacional de Habilitação (desde que seja o modelo com foto);

2.8.7 Carteira Expedida por Conselho Regional de Classe;

2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Carteiras Funcionais, nem documentos legais não identificáveis e/ou danificados.

2.10 Uma vez recolhida, a taxa de inscrição não será restituída em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo. Também não serão concedidas isenções de taxa parcial ou total.

2.11 A não confirmação de pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária, implicará em cancelamento automático da inscrição do candidato.

2.12 **A partir de 16 de maio de 2008**, o candidato deverá verificar as condições de sua inscrição e locais de provas, no site <http://www.pr.senai.br> e nas Secretarias do SENAI, conforme relação constante no **item 2** deste Regulamento.

2.12.1 Em havendo alguma divergência nas condições de sua inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o SENAI, pessoalmente ou pelo telefone (45)-3576-8600, antes da data de realização da Primeira Etapa do Processo Seletivo.

2.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar, no ato da inscrição, atendimento especial para tal fim, e deverá, além disso, levar um acompanhante no dia das Provas, que ficará em sala reservada com a guarda e responsabilidade pela criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A amamentação será acompanhada por uma fiscal.

2.14 O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou caso não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste Regulamento, terá sua inscrição cancelada e será anulado todos os atos decorrentes, mesmo que classificado nas provas, exames e avaliações.

3. DAS PROVAS

3.1 As provas serão constituídas de questões objetivas.

3.2 O conteúdo programático, tipo de prova e pontuação estão especificados no **Anexo II** deste Regulamento.

3.3 Todas as provas são de caráter classificatório e eliminatório.

3.4 **As provas serão realizadas em 25 de maio de 2008, com início às 14 horas e com duração de 4 horas**, já incluído o tempo para preenchimento do cartão-Resposta.

3.5 Os portões serão fechados às 13h45min, impreterivelmente, e não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova após esse horário.

3.6 MECÂNICO I e SOLDADOR

3.6.1 **Primeira Etapa - Prova 1- Objetiva de Conhecimento Específico** - Cada questão apresentará cinco alternativas (A;B;C;D e E) e uma única resposta correta.

3.6.2 **No dia 30 de maio de 2008**, estará disponível no site <http://www.pr.senai.br> e nas Secretarias do SENAI, conforme relação constante no **item 2** deste Regulamento, a lista contendo a pontuação obtida pelos candidatos nesta etapa (prova objetiva) e a lista dos candidatos classificados para a segunda etapa (prova prática), bem como o local, o horário e o endereço para realização da prova prática.

3.6.3 **Segunda Etapa - Prova Prática:** serão convocados para esta etapa, os 15 primeiros candidatos classificados na Etapa anterior para a vaga de Mecânico I (Torneio Mecânico) e os 18 primeiros candidatos classificados para a vaga de Soldador.

3.6.3.1 No caso de empate de notas na Primeira Etapa, a classificação dará prioridade aos candidatos com maior idade.

3.6.3.2 Na prova prática os candidatos serão classificados em função da soma dos pontos obtidos em cada um dos testes práticos. A pontuação máxima é de 40 pontos.

3.6.3.3 No caso de empate na prova prática, terá preferência o candidato com maior pontuação no **Teste 10 – solda na posição 4G (sobrecabeça) para o cargo de soldador e Teste 10 – Luva roscada com acabamento superficial alisado \sqrt{V} (n_7 a $n_9 = 1,6\mu$ a $3,3\mu$) para o Mecânico I**. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato com maior idade para ambos os cargos.

3.6.3.4 No caso da não aprovação de candidatos na prova prática em número suficiente para suprir as vagas para admissão imediata, serão convocados os próximos 7 classificados da Primeira Etapa, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e o critério de desempate pela maior idade.

3.6.4 A pontuação obtida pelos candidatos nesta etapa (prova prática) estará disponível no **dia 17 de junho de 2008** no site <http://www.pr.senai.br> e nas Secretarias do SENAI, conforme relação constante no **item 2** deste Regulamento.

3.6.5 Após a realização da Prova Prática, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da **soma de pontos obtidos na Primeira Etapa (Prova Objetiva) e na Segunda Etapa (Prova Prática) e formarão o Cadastro Reserva.**

3.6.5.1 Para o cargo de **Mecânico I (Torneio Mecânico)** o Cadastro Reserva será composto pelos **5 candidatos melhor classificados; e**

3.6.5.2 Para o cargo de **Soldador** o Cadastro Reserva será composto pelos **6 candidatos melhor classificados.**

3.6.5.3 Em caso de empate de notas (Primeira Etapa + Segunda Etapa), terá preferência de classificação o candidato com maior nota na segunda etapa (prova prática), permanecendo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

3.7 AGENTE DE SEGURANÇA I

3.7.1 Primeira Etapa - Prova 1- Objetiva de Português e Matemática - Cada questão apresentará cinco alternativas (A;B;C;D e E) e uma única resposta correta.

3.7.2 No dia 30 de maio de 2008 estará disponível no site <http://www.pr.senai.br> e nas Secretarias do SENAI, conforme relação constante no **item 2** deste Regulamento a lista contendo a pontuação obtida pelos candidatos nesta etapa (prova objetiva) e a lista dos candidatos classificados para a segunda etapa (Teste de Aptidão Física - TAF), bem como o local, o horário e o endereço para realização do TAF.

3.7.3 Segunda Etapa - Teste de Aptidão Física - TAF, irão para esta etapa, **os 120 candidatos melhor classificados** na primeira etapa (Prova Objetiva).

3.7.3.1 No caso de empate de notas na Primeira Etapa, a classificação dará prioridade aos candidatos com maior idade.

3.7.3.2 No Teste de Aptidão Física – TAF os candidatos serão classificados em função da soma dos pontos obtidos em cada um dos testes. Sendo a pontuação máxima de 20 pontos.

3.7.3.3 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência de classificação o candidato com maior pontuação no **Teste 2 – Corrida em 2.400 metros**, permanecendo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

3.7.4 A pontuação obtida pelos candidatos nesta etapa (TAF) estará disponível no **dia 17 de junho de 2008** no site <http://www.pr.senai.br> e nas Secretarias do SENAI, conforme relação constante no **item 2** deste Regulamento.

3.7.5 Após a realização Teste de Aptidão Física - TAF, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da **soma de pontos obtidos na Primeira Etapa (Prova Objetiva) e na Segunda Etapa (TAF)** e formarão o Cadastro Reserva os **46 candidatos melhor classificados**.

3.7.5.1 Em caso de empate de notas (Primeira Etapa + Segunda Etapa), terá preferência de classificação o candidato com maior nota na segunda etapa (TAF), permanecendo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

4. DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS COMUNS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO PROCESSO SELETIVO

4.1 **Até o dia 16 de maio de 2008**, o SENAI divulgará o local para a realização das provas no site www.pr.senai.br e nas Secretarias do SENAI conforme relação constante no **item 2** deste Regulamento.

4.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento na data e horário determinados.

4.2 Não serão prestadas informações por telefone, a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá obter as instruções e os comunicados pelo site do Processo Seletivo, na Internet, no endereço www.pr.senai.br ou nas Secretarias do SENAI conforme relação constante no **item 2** deste Regulamento.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da primeira e segunda etapas, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, comprovante de inscrição (conforme item 2.4) e do documento de identidade original (conforme item 2.8).

4.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o comprovante de inscrição, na forma definida no item **2.4**, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.6 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.7 O candidato que se retirar desacompanhado do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

4.8 Cada questão da Prova apresenta apenas uma resposta certa. Para obter pontuação em cada questão, o candidato deverá marcar somente uma entre as alternativas disponíveis.

4.9 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas (gabarito), que será o único documento válido para a correção das provas.

4.10 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste REGULAMENTO e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.11 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas, sendo consideradas indevidas as marcações que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

4.12 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

4.13 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular etc.). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4.14 O SENAI não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos dos candidatos, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

4.15 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento para a realização das provas nos locais, datas e horários antecipadamente divulgados, implicará na eliminação automática do candidato.

4.16 Só será permitido retirar-se do local das provas com o caderno de provas e a folha de rascunho, no decurso dos trinta minutos que antecede o horário do término das provas.

4.17 O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses abaixo elencadas terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.17.1 Dar ou receber auxílio para a execução das provas;

4.17.2 Utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos.

4.17.3 Comunicar-se com outro candidato;

4.17.4 Portar telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, fones de ouvido ou equipamento similar;

4.17.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os candidatos;

4.17.6 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

4.17.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

4.17.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de rascunho;

4.17.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

4.17.10 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

4.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

4.19 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou a critérios de avaliação/classificação.

4.20 Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do processo seletivo, o SENAI poderá proceder, a qualquer momento, como forma de identificação, a coleta de impressão digital de todos os candidatos, no dia de realização das provas.

4.21 Na hipótese de constatação, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, posterior à realização das provas, ter o candidato utilizado-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.22 Todas as Provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5. DOS RECURSOS

Questões Objetivas

5.1 Os gabaritos preliminares das provas objetivas de Conhecimentos Específicos serão divulgados conforme abaixo disposto:

5.1.1 **Primeira divulgação:** no local das provas 15 (quinze) minutos após o horário de encerramento das mesmas.

5.1.2 **Segunda divulgação:** nas Secretarias do SENAI, conforme relação

constante no **item 2** deste Regulamento, a partir das 8h00 horas do dia seguinte da realização das provas.

5.1.3 **Terceira divulgação:** no site www.pr.senai.br, a partir das 9 horas do dia seguinte a realização das provas.

5.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá de dois dias úteis para fazê-lo, **a partir das 9h00 horas do dia 26 de maio até às 17h00 horas do dia 27 de maio de 2008.**

5.3 Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o formulário disponível no site www.pr.senai.br e nas Secretarias do SENAI conforme relação constante no **item 2** deste Regulamento.

5.4 O candidato deverá ser claro, fundamentado e objetivo em seu pleito. O Recurso sem fundamentação específica ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.5 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente ao referido item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.pr.senai.br e nas Secretarias do SENAI, conforme relação constante no **item 2** deste Regulamento, quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

5.8 Não será aceito recurso por via postal, fax, meio eletrônico ou telefone.

5.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

5.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

5.11 O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado no site www.pr.senai.br e nas Secretarias do SENAI, conforme relação constante no item 2 deste Regulamento **até o dia 30 de maio de 2008.**

5.12 Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas, ou recontagem de pontos das provas.

5.13 Não haverá interposição de recursos para o Teste de Aptidão Física - TAF e Provas Práticas.

6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado final do Processo Seletivo será publicado, no site www.pr.senai.br e nas Secretarias do SENAI, conforme relação constante no **item 2** deste Regulamento até o **dia 26 de junho de 2008**.

6.2 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será efetuada por meio de duas listas. A Primeira Lista, lista Geral, relacionará todos os candidatos classificados do Processo Seletivo na ordem de inscrição e conterá sua classificação e pontuação, sem identificação nominal do candidato. A Segunda Lista será o Cadastro Reserva e conterá somente os candidatos aprovados no Processo Seletivo, até o total de vagas do Cadastro Reserva, com o nome, a classificação e a pontuação.

6.3 Toda lista de classificados divulgada por outros meios de comunicação será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial.

6.4 Depois de 6 meses da realização das provas, o resultado do processo seletivo ficará à disposição dos interessados na ITAIPU Binacional, por meio da Divisão de Seleção e Acompanhamento de RH.

6.5 Terminado o prazo de validade do Processo Seletivo, não serão fornecidas quaisquer informações sobre os seus resultados.

7. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

7.1 O preenchimento de vagas pelos candidatos classificados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.2 A lista de Classificados terá validade de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação do resultado final, prazo este prorrogável por mais um ano, a critério exclusivo da ITAIPU.

7.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados para preenchimento das vagas de acordo com a necessidade da ITAIPU, por meio de Edital Eletrônico (Internet).

8. ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1 Esta etapa é eliminatória.

8.2 O candidato deverá acompanhar as publicações no site www.itaipu.gov.br verificando a data e o local de chamamento para a comprovação dos requisitos do cargo para o qual se inscreveu.

- 8.3 O candidato classificado que for chamado para a etapa de análise documental e não comparecer ou não possuir ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.4 Serão inicialmente convocados para análise documental os dois primeiros classificados do cargo de Agente de Segurança I, o primeiro classificado para o cargo de Mecânico I e os dois primeiros classificados para o cargo de Soldador.

9. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (PARA O CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA I)

- 9.1 Esta etapa é eliminatória.
- 9.2 O candidato aprovado na Análise Documental será encaminhado para a realização da Avaliação Psicológica.
- 9.3 A avaliação psicológica informará se o candidato é APTO ou INAPTO para exercer o cargo/função em conformidade com a Legislação do cargo de vigilante Portaria MTB 3435 de 16 de setembro de 1985.
- 9.4 O candidato que for encaminhado para a etapa de avaliação psicológica e não comparecer na data, horário e local agendados, será eliminado do Processo Seletivo.

10. EXAMES MÉDICOS CLÍNICOS E COMPLEMENTARES

- 10.1 Esta etapa é eliminatória.
- 10.2 O candidato aprovado nas etapas anteriores (análise documental; avaliação psicológica quando for o caso) será encaminhado para a realização de Exames Médicos, em data a ser estabelecida e conforme a necessidade e a conveniência da ITAIPU.

- 10.3 O não atendimento ao disposto no item anterior ou a reprovação no exame médico acarretará a perda do direito à vaga reservada ao candidato em tais condições.
- 10.4 O Exame Médico informará se o candidato é APTO ou INAPTO para exercer o cargo/função, em conformidade com a Norma Regulamentadora n.º 7-PCMSO, do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 10.5 O candidato que não comparecer à convocação, na data e hora marcadas, para realização do exame médico admissional, deverá solicitar por meio do Anexo V, até 5 (cinco) dias úteis da data da convocação o seu remanejamento para o final da Lista de Classificados. A não-manifestação do candidato no prazo fixado implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 10.6 O candidato poderá solicitar uma única vez o remanejamento para o final da lista de classificados.

11. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

- 11.1 Ter nacionalidade brasileira, portuguesa (nos termos conferidos pelo art. 12 da Constituição Federal e do Dec. 70.436/72) ou estrangeira, nos termos desse regulamento.
- 11.2 Ter idade mínima de 21 anos completos, na data de admissão para o cargo de Agente de Segurança e 18 anos para os demais cargos.
- 11.3 Comprovante de estar quites com as obrigações eleitorais e Militares.
- 11.4 Possuir a escolaridade, a experiência de trabalho e os demais requisitos do posto de trabalho, especificados no Anexo I deste Regulamento.
- 11.5 Os documentos comprobatórios de escolaridade – diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC, Conselho Nacional de Educação – CNE, ou Conselho Estadual de Educação – CEE.
- 11.6 A comprovação de experiência mínima, deverá ser feita por meio de apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato social de empresa individual, acervo no conselho regional de classe, ou através de certidões expedidas por órgãos do Poder Judiciário. Nestes documentos deve constar claramente que o candidato exerceu as atividades previstas no tempo mínimo exigido ou declarações de empresas, registradas em cartório, em que o candidato tenha prestado serviços como autônomo. Neste documento deverá constar claramente o nome da empresa, o endereço comercial, o CNPJ e o nome do responsável pela empresa.

11.7 Atender às exigências do artigo 12 do Protocolo Sobre Relações de Trabalho e Previdência Social firmado entre o Brasil e o Paraguai (www.itaipu.gov.br/documentosoficiais), aprovado pelo Decreto Legislativo nº 40, de 14.05.74 e promulgado pelo Decreto nº 74.431, de 19.08.74, exigindo-se o registro e/ou habilitação, nos termos da legislação nacional vigente, para o exercício desta atividade profissional específica, no território brasileiro.

11.8 Os candidatos de outras nacionalidades – observado o art. 12 do Protocolo Sobre Relações de Trabalho e Previdência social - deverão estar com sua situação de permanência no território brasileiro regularizada, nos termos da Lei 6815/1980, que rege a situação jurídica de estrangeiros no Brasil (autorização de trabalho/vistos) e as Resoluções Administrativas e Regulamentos Normativos expedidos pelo Conselho de Imigração do Ministério do Trabalho, em vigor, a qual será comprovada através do passaporte com visto permanente.

11.9 Não ser ex-empregado de ITAIPU demitido por justa causa.

11.10 Não ser ex-empregado de ITAIPU desligado por ocasião de Programas de Desligamentos Incentivados.

11.11 **EXCLUSIVAMENTE para o cargo de Agente de Segurança I:** Não esteja sofrendo processo criminal, o que será demonstrado com a apresentação obrigatória das seguintes Certidões Negativas de Antecedentes Criminais:

- Certidão da Justiça Estadual;
- Certidão da Justiça Federal;
- Certidão da Justiça Eleitoral.
- Certidão da Justiça Militar Federal - quando for o caso;
- Certidão da Justiça Militar Estadual - quando for o caso.

12. DO CONTRATO DE TRABALHO

12.1 O candidato classificado no processo seletivo, chamado para integrar o Quadro de empregados de ITAIPU, considerado apto na Avaliação psicológica e na Avaliação Médica e que estiver com a documentação de admissão em ordem, será admitido por um período probatório de 24 meses, passando por avaliações de desempenho periódicas.

12.2 Após o período máximo de 24 meses, se atingidas as metas estabelecidas na série de avaliações de desempenho encerra-se o período probatório. Na hipótese contrária o empregado será desligado nos termos previstos pela legislação trabalhista em vigor.

12.3 A jornada de trabalho será de seis horas diárias, em sistema de turnos de revezamento para o cargo de Agente de Segurança I e de oito horas diárias para os demais cargos.

12.4 Além do salário base, indicado no Anexo I deste Regulamento, compõem a remuneração mensal dos cargos deste processo seletivo:

- ✓ 1% sobre o salário base, por ano de serviço prestado à ITAIPU.
- ✓ 13% sobre o salário base de Adicional Regional para as vagas de Foz do Iguaçu.
- ✓ Adicional Periculosidade mediante perícia (para os cargos de Mecânico I e Soldador)

12.5 O candidato contratado terá acesso a Política de Benefícios prevista no Acordo Coletivo de Trabalho e no Manual de Procedimentos de Recursos Humanos, vigentes durante o contrato de trabalho.

12.6 Atualmente a Política de Benefícios tem a seguinte abrangência :

12.6.1 Plano de Saúde (médico, hospitalar, odontológico, laboratorial, psicológico, farmacêutico, fonoaudiológico e psiquiátrico) extensivo aos dependentes reconhecidos nos Termos da Entidade (cônjuge, companheiro(a), filhos e/ou enteados(as), tutelado(a) e Menor sob Guarda);

12.6.2 Seguro de Vida em grupo;

12.6.3 Fundação de Previdência Complementar;

12.6.4 Complementação Auxílio Enfermidade;

12.6.5 Auxílio alimentação no valor de R\$ 483,25 (Quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) - base Nov/2007;

12.6.6 Política Educacional para empregados e seus dependentes (estes até o Ensino Médio);

12.6.7 Creche para filhos de empregados;

12.6.8 Auxílio funeral para empregados, seus dependentes, inclusive pais;

12.6.9 Ônibus para o transporte entre bairros residenciais de Foz do Iguaçu e a Central Hidrelétrica de Itaipu;

12.6.10 Programa de Qualidade de Vida envolvendo: Prevenção e Tratamento de Dependência Química; Condicionamento Físico; Orçamento Familiar; Tratamento do Tabagismo; Ginástica Laboral; Atividades esportivas e culturais envolvendo a comunidade, e outros.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste Regulamento e em outros a serem publicados no endereço eletrônico www.pr.senai.br e nas Secretarias do SENAI conforme relação constante no **item 2** deste Regulamento.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, divulgados pelo site do endereço eletrônico www.pr.senai.br e nas Secretarias do SENAI conforme relação constante no **item 2** deste Regulamento.

13.3 O candidato que desejar relatar ao SENAI fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo poderá fazê-lo junto a coordenação no dia da prova ou na Secretaria do SENAI de Foz do Iguaçu, pessoalmente ou por carta até 72 horas da realização das provas. O endereço da Secretaria do SENAI à Avenida Araucária, esquina com Rua Perdigão, 58 – Vila A – Foz do Iguaçu – CEP 85.866-460.

13.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidade nos documentos apresentados.

13.5 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do Cadastro Reserva de Pessoal, a ITAIPU reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

13.6 Os casos em que a vaga de um cargo for destinada para um município específico (conforme indicado na coluna local de vagas no Anexo I), e o candidato inscrito para essa vaga que for convocado para ocupá-la se recusar a fazê-lo será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

13.7 O candidato convidado a ocupar uma vaga em município diferente daquele para o qual se inscreveu poderá recusar a vaga oferecida, sem prejuízo de sua classificação e de sua opção quando da inscrição.

13.8 O candidato aprovado que, convocado para assinar o contrato individual de trabalho, não atender à convocação ou não apresentar os documentos exigidos no prazo estipulado pela Itaipu ou expressar-se formalmente pela não contratação, será excluído da lista dos aprovados.

13.9 Em nenhuma hipótese será efetuado aproveitamento de candidato fora do cargo ao qual tenha concorrido.

13.10 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do processo seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, à alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

13.11 O candidato classificado no Processo Seletivo deverá manter atualizado seu endereço na ITAIPU, durante o período de validade do Processo Seletivo. É de sua inteira responsabilidade a atualização do seu endereço e outros meios para contato, assumindo as conseqüências de eventual incorreção dessas informações.

13.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo SENAI em conjunto com a ITAIPU.

Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2008.

Edésio Franco Passos
DIRETOR ADMINISTRATIVO DE ITAIPU

ANEXO I DO REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO 004/2008
Cargos – salário inicial, formação/requisitos, número de vagas, local de trabalho e atividades (atribuições do cargo)

CÓD. VAGA	LOCAL	CARGO/DIMENSÃO SALARIAL	FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
01/004	FOZ DO IGUAÇU	AGENTE DE SEGURANÇA I 2 VAGAS ADMISSÃO IMEDIATA E 44 VAGAS CADASTRO RESERVA Salário Inicial R\$ 1.051,80	1º Grau completo e possuir curso de Formação de Vigilante, realizado em estabelecimento autorizado. (quando necessário curso de reciclagem válido)	Idade mínima de 21 anos; Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria “ C ”; Experiência mínima de 6 meses em serviço de vigilância ou experiência mínima de 6 meses como policial civil ou militar ou guarda municipal ou ser reservista de primeira categoria.	Executar medidas básicas de segurança para proteção das instalações, do pessoal, do material, do processo produtivo e do meio ambiente, compreendendo vigilância física, patrulhamento móvel, controle de acesso e de trânsito, manutenção da ordem e a realização de busca e coleta de dados.
02/004		MECÂNICO I (TORNEIRO MECÂNICO) 1 VAGA ADMISSÃO IMEDIATA E 4 VAGAS CADASTRO RESERVA Salário Inicial R\$ 1.234,64	Primeiro Grau Completo e Curso profissionalizante na área de Metal Mecânica	Experiência mínima de 6 meses em Usinagem.	Usinar, furar, retificar, fresar e manipular peças metálicas a partir de desenhos e modelos com o objetivo de confeccionar ou reparar componentes eletromecânicos dos equipamentos ou sistemas das unidades geradoras, utilizando máquinas operatrizes de Usinagem, principalmente torno mecânico e retífica.
03/004		SOLDADOR 2 VAGAS ADMISSÃO IMEDIATA E 4 VAGAS CADASTRO RESERVA Salário Inicial R\$ 1.451,89	Primeiro Grau Completo e Curso profissionalizante na área de soldagem	x	Efetuar soldas elétricas e oxi-acetilenica; fabricar, recuperar e manipular peças metálicas; fabricar e recuperar peças, selecionar e determinar o transporte de materiais e equipamentos necessários a realização das atividades; recolher, limpar e guardar as ferramentas e equipamentos, uma vez finalizados os trabalhos.

**ANEXO II DO REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO 004/2008
PROVAS – número de questões, pontuação e conteúdo programático**

VAGA 01/004 – CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA I					
Tipo de Prova	Disciplina	Qtde Questões	Pontos por Questão	Pontos por Disciplina	
				Máximo	Mínimo
OBJETIVA	PORTUGUES	20	2	40	20
	MATEMÁTICA	20	2	40	20
TESTE FÍSICO	TAF	INFORMAÇÕES NO ANEXO III			
<p>PORTUGUES: Compreensão de textos informativos, argumentativos e textos de ordem prática (ordens de serviço, Instruções e Cartas). Correção na expressão escrita sob os seguintes aspectos: clareza, coesão textual, estruturação de frase e período complexos, pontuação, concordância verbal e nominal, uso de vocabulário apropriado, grafia, acentuação e emprego de pronomes.</p> <p>MATEMÁTICA: Números relativos, inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação), frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações. Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal, sistema monetário brasileiro. Números e grandezas proporcionais, razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas.</p>					

VAGA 02/004 – CARGO: MECÂNICO I (TORNEIRO MECÂNICO)					
Tipo de Prova	Disciplina	Qtde Questões	Pontos por Questão	Pontos por Disciplina	
				Máximo	Mínimo
OBJETIVA	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	40	2	80	40
PRÁTICA	DO CONHECIMENTO ESPECÍFICO	10	4	40	20
<p>CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Leitura e interpretação de desenho mecânico: Normalização, perspectivas, projeções, cortes e secções; cotagem; tolerância dimensionais e de forma geométrica; acabamento superficial. Metrologia: Sistema internacional de unidades, Sistema Métrico e Sistema Inglês; Equipamentos de medição (paquímetros, micrômetros, relógios comparadores e goniômetros). Materiais: Aço carbono, características, classificações e propriedades mecânicas; aço ligas, características, classificações e propriedades mecânicas; metais não ferrosos; ligas de metais não ferrosos; ferro fundido (composição, características, tipos); polímeros técnicos. Tecnologia da ocupação: torno mecânico horizontal, fresadora e retífica (partes principais e acessórios, manutenção); velocidade de corte/usinagem; velocidade de avanço; rotação da árvore; ferramentas de corte, tipos e aplicações. Prática da ocupação: torneamento com placa universal; torneamento entre placa e ponta; torneamento entre pontas; Medicina, Higiene e Segurança no trabalho (Riscos ambientais, ventilação, Limpeza e Ordem, EPI's, Choque elétrico, Fumos, Gases).</p> <p>PROVA PRÁTICA: O candidato deverá confeccionar peça metálica, utilizando ferramentas de corte e máquinas operatrizes (torno, fresa, furadeira e retífica), conforme desenho a ser apresentado.</p>					

VAGA 03/004 – CARGO: SOLDADOR

Tipo de Prova	Disciplina	Qtde Questões	Pontos por Questão	Pontos por Disciplina	
				Máximo	Mínimo
OBJETIVA	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	40	2	80	40
PRÁTICA	DO CONHECIMENTO ESPECÍFICO	10	4	40	20

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Princípios fundamentais da soldagem; Terminologia e simbologia da soldagem; Processos e classificação da soldagem (eletrodo revestido, arco submerso, TIG, MIG); Processos de corte (oxicorte, eletrodo de carvão, plasma); Deformações na soldagem (causas, tipos, prevenção e controle, correção); Consumíveis de Soldagem (classificação, manuseio, armazenamento, secagem). Especificações de metais de base – noções básicas; Ensaio mecânicos em juntas soldadas (tração, dobramento, fratura, dureza) – noções básicas Ensaio não destrutivos em juntas soldadas (Líquido Penetrante – LP e Ultrassom) – noções básicas; Medicina, Higiene e Segurança no trabalho (Riscos ambientais, ventilação, Limpeza e Ordem, EPI's, Choque elétrico, Fumos, Gases).

PROVA PRÁTICA: O candidato deverá executar solda pelo processo de eletrodo revestido, em corpos de prova (juntas), conforme especificação de procedimento de soldagem – EPS, previsto na Norma ASME IX. As juntas soldadas deverão ser submetidas a ensaios não destrutivos e ensaios mecânicos previstos nas Normas ASME V, VIII e IX.

**ANEXO III
TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

TAF – Os Testes de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizados pelo SENAI/SESI e visam avaliar a capacidade do candidato suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências do cargo de Agente de Segurança.

O TAF será composto por 04 (quatro) testes físicos.

Será considerado apto o candidato que for aprovado nos índices mínimos em todos os testes previstos. Caso o candidato não alcance o índice mínimo em um dos testes previstos, não realizará os testes subsequentes e não poderá realizá-los em outra data.

Os candidatos não eliminados serão classificados, em função da soma dos pontos obtidos em cada um dos testes. Sendo a pontuação máxima de 20 pontos.

Os Testes de Aptidão Física serão aplicados apenas para os candidatos que no dia da aplicação dos testes apresentar atestado médico capacitando-os para as provas físicas, datado de período não superior a 30 dias anterior a aplicação dos testes e constando CRM do médico responsável.

Não será permitido ao candidato a realização dos testes sem a apresentação do atestado médico no início das provas físicas. Caso não apresente o devido atestado, o candidato será desclassificado.

A Comissão responsável pela aplicação das provas e a Itaipu Binacional isentam-se de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam vir a ocorrer com os candidatos durante e após a realização dos testes.

Será vedado a presença de acompanhantes do candidato no local de realização do TAF.

Aplicação dos TESTES

A partir de 30 de maio de 2008, o candidato deverá verificar o dia, local e horário para a realização dos Testes de Aptidão Física - TAF, no site www.pr.senai.br e nas Secretarias do SENAI, conforme relação constante no **item 2** deste Regulamento.

Não será dispensado tratamento diferenciado para realização do TAF, aos candidatos com alteração psicológica e/ou fisiológica temporários.

TESTE 1 - FLEXÃO DE BARRA FIXA (MASCULINO)

Objetivo: medir indiretamente a força muscular de membros superiores e cintura escapular.

Procedimento: os procedimentos para a execução do Teste de Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos aspectos a seguir:

Posição Inicial: ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada livre e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo.

Ao comando “iniciar”, o candidato tentará elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra; em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial. movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo.

Será contado o número de movimentos completados corretamente.

Não será permitido movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova, encostar os pés no chão durante o teste, utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra.

Caso o candidato não atinja a marca mínima, será permitida uma segunda tentativa.

A pontuação do Teste de Barra Fixa masculino será dada conforme tabela a seguir:

MASCULINO	
Número de Flexões	Pontos
0 a 2	Eliminado
3	2
4	3
5	4
igual ou superior a 6	5

FLEXÃO DE BARRA FIXA (FEMININO)

Objetivo: medir indiretamente a força muscular de membros superiores e cintura escapular.

Procedimentos: os procedimentos para a execução do Teste de Barra Fixa para as candidatas do sexo feminino obedecerão aos aspectos a seguir:

Posição Inicial: ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição.

Ao comando “iniciar”, depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição; o fiscal avisará o tempo decorrido na execução.

Não será permitida movimentação adicional de quadril ou pernas como forma de auxiliar na execução da prova nem utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra.
Não será permitido que a avaliada encoste os pés no chão durante o teste.
Caso a candidata não atinja a marca mínima, será permitida uma segunda tentativa.

A pontuação do Teste de Barra Fixa feminino será dada conforme tabela a seguir:

FEMININO	
Tempo de suspensão	Pontos
de 0 a 10 segundos	eliminado
de 11 a 15 segundos	2
de 16 a 20 segundos	3
de 21 a 25 segundos	4
igual ou superior a 26 seg.	5

TESTE 2 – CORRIDA EM 2.400 METROS (MASCULINO E FEMININO)

Objetivo: Medir indiretamente a potência aeróbica através do desempenho em correr 2.400 metros no menor tempo possível.

Procedimentos: Os procedimentos para a execução do teste de 2.400 metros para os candidatos do sexo masculino e/ou feminino obedecerão aos aspectos a seguir:

Posição Inicial: posicionamento livre anterior à linha de partida.

Precedido da palavra “atenção”, o sinal sonoro de início do teste será dado através de um silvo de apito. Neste momento o candidato deverá deslocar-se correndo no percurso indicado. O resultado será o tempo, em minuto e segundo, decorrido do sinal sonoro de início do teste até o momento em que o candidato completar a distância de 2.400 metros. O candidato que parar de correr durante o teste, afastar-se do percurso estabelecido ou deslocar-se no sentido contrário ao indicado será considerado INAPTO. O candidato será identificado por um número que deverá dizer em voz alta para o seu avaliador cada vez que completar uma volta na pista.

Índice masculino: 13' (treze) minutos

Índice feminino: 16' (quinze) minutos

A nota no teste será atribuída conforme tabela a seguir:

Tabela de corrida 2.400 metros			
Masculino		Feminino	
Tempo	Pontos	Tempo	Pontos
Igual ou superior a 13'	Eliminado	Igual ou superior a 16'	Eliminado
Igual ou superior a 12' e inferior a 13'	1	Igual ou superior a 15' e inferior a 16'	1
Igual ou superior a 11' e inferior a 12'	2	Igual ou superior a 14' e inferior a 15'	2
Igual ou superior a 10' e inferior a 11'	3	Igual ou superior a 13' e inferior a 14'	3
Igual ou superior a 9' e inferior a 10'	4	Igual ou superior a 12' e inferior a 13'	4
Inferior a 9'	5	Inferior a 12'	5

TESTE 3 - ABDOMINAL

TESTE DE FLEXÃO DE QUADRIL EM 60 SEGUNDOS – “ABDOMINAL” (MASCULINO E FEMININO)

Objetivo: Medir indiretamente a resistência muscular localizada no grupo abdominal e nos flexores de quadril.

Procedimentos: Os procedimentos para a execução do Teste de abdominal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos aspectos a seguir:

Posição inicial: O avaliado posiciona-se em decúbito dorsal (barriga para cima) com o quadril flexionado e joelhos flexionados formando um ângulo de 90^º (noventa graus) na articulação do joelho, e plantas dos pés apoiadas no solo. Os antebraços são cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito.

Os pés são segurados por um colaborador, fixando-os no solo durante toda a execução do teste.

Avaliado realizará a flexão do tronco até que os cotovelos toquem nos músculos do quadríceps (coxa), retornando à posição inicial até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento ou uma flexão, e se não houver o contato da parte média superior das escápulas com o solo a flexão é considerada incompleta e não será considerada.

Será permitido o repouso entre os movimentos, contanto que o tempo máximo para a realização do teste seja de 60 segundos, computadas apenas as flexões realizadas até o término do tempo.

A pontuação do Teste de Flexão de Quadril será dada conforme a tabela a seguir:

MASCULINO		FEMININO	
Número de Flexões	Pontos	Número de Flexões	Pontos
0 a 20	eliminado	0 a 15	eliminado
21 a 26	2	16 a 21	2
27 a 32	3	22 a 26	3
33 a 38	4	27 a 32	4
igual ou superior a 39	5	igual ou superior a 33	5

TESTE 4 – NATAÇÃO EM 100 METROS (masculino) 50 METROS (feminino)

Objetivo: Medir a habilidade específica (natação), diretamente a velocidade e indiretamente a potência anaeróbica láctica, através do desempenho de deslocar-se no meio líquido por 100 metros (masculino) e 50 metros (feminino) no menor tempo possível (ver tabela abaixo).

Procedimentos: Os procedimentos para a execução do teste de natação para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos aspectos a seguir:

Posição Inicial: no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento.

Precedido da palavra “atenção”, o sinal sonoro de início do teste será dado através de um silvo de apito. Neste momento, o candidato deverá deslocar-se no meio líquido, na maior velocidade possível, no percurso indicado, por uma distância de 100 (cem metros para masculino) e 50 (cinquenta metros para feminino), em estilo *Craw* (nado livre). O resultado é o tempo registrado com precisão de centésimo de segundo. Após o início do teste, o candidato que se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raias, ou ainda, tocar o pé no fundo da piscina, de forma que venha favorecer a sua flutuação, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização de viradas, porém sem interrupção da execução da prova ou descanso.

Índice masculino: 2 minutos e 30 (trinta) segundos

Índice feminino: 1 minuto e 30 segundos

A nota no teste será atribuída conforme tabela a seguir:

Tabela de Natação			
Masculino 100 metros		Feminino 50 metros	
Tempo	Pontos	Tempo	Pontos
Igual ou superior a 2' 30"	Eliminado	Igual ou superior a 1' e 30"	Eliminado
Igual ou superior a 2' e inferior a 2' e 30"	2	Igual ou superior a 1' e inferior a 1' e 30"	2
Igual ou superior a 1' e 30" e inferior a 2'	3	Igual ou superior a 45" e inferior a 1'	3
Inferior a 1' e 30"	5	Inferior a 45"	5

ANEXO IV

I - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA AGENTE DE SEGURANÇA

1. A Avaliação psicológica será realizada na cidade de Foz do Iguaçu-PR.
2. A Avaliação psicológica tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões, de acordo com o perfil exigido para essa função profissional. Assim sendo, o objetivo não é fornecer um psicodignóstico, mas sim selecionar pessoas que possuam as características exigidas pelo perfil do cargo.
3. A avaliação psicológica é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo pretendido.
4. Os instrumentos utilizados nessa avaliação psicológica aferirão características de inteligência, funções cognitivas, habilidades específicas e personalidade, relacionando-as aos aspectos psicológicos considerados compatíveis com o desempenho esperado do cargo.
5. A composição da avaliação psicológica é a seguinte:
 - Entrevista Dirigida - Individual;
 - Testes de Personalidade, Teste de Inteligência e Testes de Habilidade Específica;
6. A normatização da avaliação psicológica foi realizada por Psicólogo regularmente inscrito em Conselho Regional de Psicologia. (Resolução CFP N° 01/2002).
7. Os testes serão aplicados por Psicólogo, regularmente inscrito em Conselho Regional de Psicologia, seguindo recomendação atualizada dos manuais técnicos adotados à respeito dos procedimentos de aplicação e avaliação qualitativa e quantitativa, aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e sujeitos à validação em nível nacional.
8. A avaliação Psicológica para o cargo de Agente de Segurança seguirá a Legislação do cargo de Vigilante, Anexo I da Portaria MTB 3435 de 16 de setembro de 1985, conciliado ao determinado na Resolução CFP N 02/2003 editada pelo Conselho Federal de Psicologia.
9. O Candidato, para ser classificado, deve preencher as características inerentes ao futuro cargo de Agente de Segurança, que estão especificadas no quadro do Perfil Profissiográfico (item II do Anexo IV).
10. O Perfil Profissiográfico foi montado por Psicólogo regularmente inscrito no Conselho de Classe.
11. O Exame Psicológico terá caráter unicamente eliminatório. O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- Indicado (Apto): significando que o candidato apresentou, no processo seletivo para Agente de Segurança, perfil psicológico compatível com o perfil exigido;
 - Contra-indicado (Inapto): significando que o candidato não apresentou, no processo seletivo Agente de Segurança, perfil psicológico compatível com o perfil exigido.
 - Ausente: significando que o candidato não compareceu ao Exame Psicológico.
12. A publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal constando os candidatos indicados.
13. Os candidatos contra-indicados (Inaptos) na avaliação psicológica:
14. Não serão submetidos a novos exames no presente processo seletivo;
15. Será facultado ao candidato, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva com o Psicólogo que o avaliou. Para esse fim, a ITAIPU agendará horário com o Psicólogo, dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do resultado da avaliação psicológica.

II. Perfil Profissiográfico do Agente de Segurança

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Elevado	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as durante uma situação que tem lugar durante um período caracterizado por mudanças somáticas marcantes ou por acontecimentos inesperados ou perturbadores, de forma que não interfira no seu comportamento, ou seja, é a capacidade de manter-se calmo, raciocinando com clareza nos momentos difíceis
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse. Estado emocional decorrente de apreensões, incertezas e medo diante do perigo real ou imaginário.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo. Tendência a agir sem raciocinar, repentinamente e de maneira inesperada, pelo impulso, instintivamente.
Domínio psicomotor	Adequado	Habilidade cinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo, mostrando firmeza na hora de agir, não tendo medo de tomar decisões.
Inteligência	Adequada	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos. Capacidade de resolver problemas, de encontrar soluções para situações novas de qualquer espécie; capacidade de aprender, apreender ou compreender situações diversas.
Atenção Concentração	Elevada	Característica de quem não se dispersa, permanecendo centrado na tarefa, canalizando a atenção para estímulos específicos.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada.	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações
Flexibilidade	Elevada	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou idéias.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Iniciativa	Elevada	Capacidade de agir diante das situações inesperadas, tomando medidas coerentes e acertadas.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de cumprir horários, obrigações e determinações superiores, responder pelas tarefas que recebe, tomar providências, cumprir com as obrigações que lhe são próprias e agir em conformidade com as normas e as leis.
Prudência	Elevada	Ser cauteloso, agir conforme a hora, a situação e o ambiente, tendendo a não praticar nenhuma ação sem antes pensar, analisar, planejar, não agindo precipitadamente.
Fluência Verbal	Elevada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.
Paciência	Elevada	Capacidade de perseverar e continuar na execução de uma tarefa.
Capacidade de Liderança	Elevada	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.

Observação:

O “ELEVADO”, o “DIMINUIDO” e o “AUSENTE” apontados em cada uma das características é adequado ao desempenho das atividades do cargo. A oscilação no referido parâmetro é prejudicial ao adequado desempenho das mesmas.

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ACEITE**

Nome:.....

Número do Processo Seletivo que participou:.....

Cargo concorrido:.....

Classificação no Cadastro Reserva:.....

Pelo presente, o abaixo assinado declara que:

A) Confirmando interesse em ser admitido e comprometo-me a comparecer na data definida.B) Desisto expressamente em dar continuidade ao processo seletivo, pelo seguinte(s) motivo(s):.....
.....
.....C) Estou impossibilitado em dar continuidade ao processo seletivo nesta oportunidade, e solicito que meu nome seja colocado no final da lista de candidatos aprovados, para concorrer a eventual nova vaga que seja oferecida por ITAIPU, dentro do prazo de validade do Cadastro Reserva, estando ciente que tal procedimento não constitui obrigação para ITAIPU, nem um direito à contratação.

.....,.....de.....de.....

assinatura do(a) candidato(a)**DEFERIMENTO** Deferido o pedido.

Motivo:.....

 Indeferido o pedido.

Motivo: